



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº 658/2021** - Prorroga o prazo do processo seletivo simplificado por análise de currículo, edital nº 01 de 09 Janeiro de 2019, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO Nº 658/2021

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO, EDITAL Nº 01 DE 09 JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o Edital de nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Maracás prevê a possibilidade de prorrogação por uma única vez a critério da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Edital de nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado teve seu Resultado Final e Homologação em 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Edital de nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado prevê ainda as possibilidades de rescisões contratuais;

CONSIDERANDO os prejuízos causados ao calendário letivo da Rede Municipal de Ensino em virtude da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a duração do ano letivo de 2020 até 12 de março de 2021, e posterior elaboração e reorganização do ano letivo seguinte de 15 de março de 2021 a 04 de abril de 2021,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização/ajustes das turmas após o período de matrículas na rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogam-se os efeitos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** Por Análise de Currículo edital Nº 01 de 09 Janeiro de 2019, por igual período - dois anos (02 anos).

Art. 2º - Suspendem-se os efeitos do referido processo seletivo entre os dias 15 de março de 2021 a 04 de abril de 2021 para reorganização/ajustes das turmas após o período de matrículas na rede municipal de ensino.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás – Bahia, em 10 de fevereiro de 2021.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

